

TC 007.503/2015-6

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB

Responsável: Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37); Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49); EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (CNPJ 04.281.456/0001-28); Hazen Engenharia Ltda. (CNPJ 02.758.272/0001-80); José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30); Luzikenyo Louis Monteiro Veloso (CPF 025.954.144-37); Rio Norte Construções Ltda. (CNPJ 03.321.045/0001-56); Rafael Fernandes de Carvalho Junior (CPF 154.058.184-53); Renato Luis Ribeiro (CPF 912.476.594-53)

Inte ressados: Fundação Nacional de Saúde; Caixa Econômica Federal; Ministério das Cidades; Ministério do Turismo; Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Thiago Leite Ferreira (OAB/PB 11.703)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015 publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que os Avisos de Recebimento (peças 49, 48 e 51) referentes aos Ofícios 932/2015, 933/2015 e 930/2015 -TCU/SECEX-PB (peças 45, 44 e 47), endereçados ao Sr. Benigno Pontes de Araújo e às empresas EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. e Hazen Engenharia Ltda. retornaram com as informações de desconhecido, mudou-se e mudou-se, respectivamente e, portanto, não foram localizados;

3. Considerando que, tentando trazer as empresas EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. e Rio Norte Construções Ltda. para o processo, foram enviadas comunicações aos sócios-administradores, Sr. Guilherme Silva de Oliveira (CPF 025.299.104-48) e Sra. Katarina Lucena Cavalcanti (CPF 016.114.774-76), que também não compareceram aos autos (peças 46 e 43; AR às peças 49 e 50);
4. Considerando que se trata de endereços constantes em pesquisas recentes às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal (peças 37, 38 e 33);
5. Considerando que há uma pendência da elaboração e publicação de edital para o Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49), ante a possibilidade de inclusão da empresa Rio Norte Construções Ltda. (CNPJ 03.321.045/0001-56) na citação de edital único, tendo em vista a solidariedade entre eles, conforme relatado no despacho de peça 42;
6. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
7. Elaborem-se as devidas citações aos seguintes interessados:
 - a) empresa Hazen Engenharia Ltda. (CNPJ 02.758.272/0001-80), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União;
 - b) Sr. Deczon Farias da Cunha (CPF 133.369.674-49) e empresa Rio Norte Construções Ltda. (CNPJ 03.321.045/0001-56), via edital único a ser publicado no Diário Oficial da União;
 - c) Sr. Benigno Pontes de Araújo (CPF 052.235.854-37), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União;
 - d) empresa EMS Empresa de Manutenção Serviços e Construção Ltda. (CNPJ 04.281.456/0001-28), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União.
8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB - Assessoria, 11 de agosto de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora